

# TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2022**

**DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2022**

**FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X LEI FEDERAL 8.666/1993**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2022, DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, com os documentos que o instituem.

---

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **OFÍCIO ESPECIAL**

Narandiba, 16 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de celebrar contrato com o senhor Antônio Henrique de Carvalho, para locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba.

### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

Por hora o município não possui imóvel próprio para instalar o Conselho Tutelar do município de Narandiba, logo necessita de locação de um espaço para execução de atividades do mesmo. Considerando a necessidade de espaço para o arquivamento de documentos e melhor desempenho da função, solicita-se a locação.

### **DO PREÇO**

O locador, o senhor Antônio Henrique de Carvalho, solicitou o aluguel de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, considerando a localização do e o tamanho do imóvel.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
Setor de Compras e Licitação

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de Avaliação sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba.

Ao engenheiro municipal:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AVALIAÇÃO** sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, avaliando a estrutura física do imóvel e o valor de locação conforme exigido no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 19 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Acionada para emitir Laudo de Avaliação do imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba, este departamento emite o seguinte laudo:

### **Estrutura Física do Imóvel**

A estrutura física do imóvel encontra-se em bom estado de conservação, garantindo a segurança estrutural do imóvel e atendimento das necessidades apresentadas pelo Conselho Tutelar do município de Narandiba.

### **Valor do Aluguel**

O valor solicitado pelo locador é compatível com o de mercado, considerando a localização do imóvel, sendo no centro da cidade, e o tamanho do imóvel que é adequado para o Conselho Tutelar do município de Narandiba.

### **Conclusão**

Este departamento entende que a locação do imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba, pelo valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) é compatível com o valor de mercado, considerado a localização e o tamanho do imóvel.

Esta é a nossa avaliação.

Narandiba, 21 de setembro de 2022.

---

**EVANDRO TROMBETA**  
Engenheiro  
CREA- SP 5069233143

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 700,00 (Setecentos reais), cuja propriedade pertence ao senhor Antônio Henrique de Carvalho.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 23 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, da LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 700,00 (Setecentos reais), cuja propriedade pertence ao senhor Antônio Henrique de Carvalho.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 23 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

### **PARECER DA COMISSÃO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba, cumpre a esta comissão tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é dispensável o processo licitatório para locação de imóvel urbano para atender ao interesse da administração pública.

Considerando a necessidade de locar um imóvel para instalar o Conselho Tutelar do município de Narandiba, já que o município não possui imóveis próprios;

Considerando que os serviços prestados pelo Conselho Tutelar são necessários e de extrema importância para os adolescentes e jovens do município;

Considerando que o prédio atende às necessidades do mesmo quanto à segurança, tamanho e localização;

Considerando que existe laudo de avaliação do imóvel, descrevendo as condições do imóvel e o valor do aluguel.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso X do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Narandiba, 26 de setembro de 2022.

---

**MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **PARECER JURÍDICO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba, pelo valor mensal do aluguel de R\$ 700,00 (Setecentos reais), esta assessoria emite:

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é o processo licitatório para alugar imóvel que atenda ao interesse público, porém que essa locação tenha uma avaliação prévia.

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para instalar o Conselho Tutelar do município de Narandiba, e a importância dos serviços prestados por ele para os jovens e adolescentes do município, gera o interesse público na locação de um imóvel;

Considerando que o imóvel foi adequado para as necessidades do Conselho Tutelar;

Considerando a existência de Laudo de Avaliação que consta o valor do aluguel e as condições físicas do imóvel;

Esta assessoria entende que a situação preencheu os requisitos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a contratação direta para locação do imóvel.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Narandiba, 27 de setembro de 2022.

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983



|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **DESPACHO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de locação de imóvel urbano localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba - São Paulo, para instalação do Conselho Tutelar do município de Narandiba.

Analizando devidamente a minuta do contrato para locação de imóvel urbano, nota-se perfeitamente que foi observado todos os requisitos contidos na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém prazo para locação do imóvel, o valor mensal da locação e prazos de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes, clausula resolutive dispensando eventuais indenizações, multas e penalidades para administração pública.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de setembro de 2022.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da locação de imóvel urbano para instalar o Conselho Tutelar do Município de Narandiba.

Considerando o imóvel escolhido localizado na Rua José Maria Armond, nº 443, Centro, Narandiba – São Paulo.

Considerando o valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando o Laudo de Avaliação e os pareceres da comissão municipal de licitação e do jurídico.

Considerando que a locação pode ser celebrada diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso X da lei 8.666/93;

**AUTORIZO** a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 011/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor da LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, **ADJUDICA** em favor do senhor Antônio Henrique de Carvalho, o contrato de locação do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de setembro de 2022.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
| DISPENSA POR<br>JUSTIFICATIVA Nº<br>011/2022 |  |
| FLS.   |  |

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 011/2022**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa Justificada nº 011/2022**, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIA ARMOND, Nº 443, CENTRO, NARANDIBA - SÃO PAULO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de locação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de setembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal